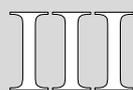




JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 16 de julho de 2025



Série

Número 14

RELAÇÕES DE TRABALHO

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Direção Regional do Trabalho

Regulamentação do Trabalho

Despachos:

“TEMPI - Termo Eletromecânica, Projetos e Instalações, S.A.” - Autorização para Adoção de Período de Laboração com Amplitude Superior aos Limites Normais. 2

Despachos Conjuntos:

Serviços Mínimos a assegurar durante a Greve para todos os Trabalhadores da Empresa Horários do Funchal, Transportes Públicos, S.A., no dia 20 de julho de 2025. 2

Serviços Mínimos a assegurar durante a Greve para todos os Trabalhadores das Empresas do Setor do Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros, filiadas na Associação de Comércio e Indústria do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira ACIF - CCIM, nomeadamente Siga Rodoeste - Concessionária Unipessoal, Lda, e a CAM - Companhia de Autocarros da Madeira, S.A., no dia 20 de julho de 2025. 4

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO
E JUVENTUDE

Direção Regional do Trabalho

Regulamentação do Trabalho**Despachos:****“TEMPI - Termo Eletromecânica, Projetos e Instalações, S.A.” - Autorização para Adoção de Período de Laboração com Amplitude Superior aos Limites Normais.**

A “TEMPI - Termo Eletromecânica, Projetos e Instalações, S.A.”, NIPC 511 024 940, com sede no Caminho das Quebradas n.º 12-A, 9000-233 Funchal, requereu autorização para laborar para além dos limites normais de trabalho, em regime de turnos, entre as 20.00 horas e as 03.00 horas, de segunda a sexta-feira, na obra denominada VIALITORAL, Prestação de Serviços de Manutenção dos Ventiladores do Túneis e das Galerias de Emergência da Concessão - 2025, até 30 de dezembro de 2025.

Fundamenta o pedido com a necessidade dos trabalhos decorrerem, maioritariamente, em período noturno, face à natureza daqueles, à sua localização em contexto do túnel, ao volume de tráfego, extensão e localização dos túneis a interencionar.

Em fase do parecer emitido pela Concessionária “Vialitoral”, que tem em consideração as características do trabalho a desenvolver e as respetivas limitações, e verificando-se que não existem impedimentos na regulamentação coletiva aplicável ao caso em apreço ou quaisquer outros, a Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas acompanha o aludido parecer e confirma a razão fundamentada pela qual se entende necessária a realização dos trabalhos noturnos.

Assim, ao abrigo do n.º 4, do artigo 201.º do Código do Trabalho, do n.º 2, do artigo 16.º da Lei 105/2009, de 14 de setembro, e do n.º 1, do artigo 2, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/M, de 4 de agosto, fica a “TEMPI - Termo Eletromecânica, Projetos e Instalações, S.A, autorizada a adotar o período de laboração pretendido, ou seja, entre as 20.00 horas e as 03.00 horas, de segunda a sexta-feira, até 30 de dezembro de 2025.

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 3 dias do mês de julho de 2025. - A Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, Paula Cristina Baptista Margarido.

DESPACHO CONJUNTO

O Sindicato Nacional dos Motoristas e Outros Trabalhadores - SNMOT, através de pré-aviso emitido em 30 de junho de 2025, convocou uma greve abrangendo todos os trabalhadores de Horários do Funchal, Transportes Públicos, SA, relativamente a todos os serviços respeitantes ao dia 20 de julho de 2025.

Considerando que a Empresa Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A. é uma empresa do setor do transporte público de passageiros que, no seu âmbito de ação, abrange, entre outras áreas geográficas limítrofes, a cidade do Funchal, com uma média de pessoas transportadas de 63.000, numa malha urbana extensa, que cobre um perímetro de 232 km², aliado ainda a uma amplitude orográfica heterogénea, que obrigam a cumprir a satisfação de necessidades sociais impreteríveis ligadas ao exercício do direito à deslocação desde os locais de domicílio e residência, e correspondente regresso, ao longo de todo o dia de greve.

Considerando que a atividade de transporte público coletivo de passageiros tem na Região Autónoma da Madeira, particularmente no Funchal, onde reside e trabalha grande parte da população, uma especial configuração de índole económica e social, ampliada ainda por ser o único meio de transporte coletivo de passageiros terrestre ao dispor da população, inexistindo outro meio de transporte coletivo alternativo nesta Região, ao que se alia o facto da orografia da cidade tornar os trajetos curtos demasiado penosos, e nalguns casos inviabilizar, de todo, quaisquer deslocações, sem o recurso ao transporte coletivo de passageiros.

Considerando ainda, em especial, a necessidade de garantir o direito à deslocação dos trabalhadores até aos seus locais de trabalho, e vice versa, que prestam a sua atividade profissional no domingo, dia 20 de julho de 2025, dos diversos setores de atividade que funcionam todos os dias da semana, do mês e do ano, nomeadamente no âmbito de atividades relacionadas com a prestação de cuidados de saúde, lares de idosos e outras instituições de apoio social, do comércio alimentar, do setor do turismo, com importância vital para a economia regional, evitando-se prejuízos gravosos para os mesmos e para a população em geral, dependente dos serviços que aqueles prestam à comunidade.

Impõe-se, pelos referidos motivos, assegurar que, durante a greve, sejam prestados os serviços mínimos indispensáveis para ocorrer à satisfação das necessidades sociais impreteríveis da população, nos termos consagrados no n.º 3 do artigo 57.º da Constituição e n.º 1 e da alínea h) do n.º 2 do artigo 537.º do Código do Trabalho.

Considerando que, nos termos do n.º 1, conjugado com a alínea h) do n.º 2, ambos do artigo 537.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, os trabalhadores aderentes e a respetiva Associação Sindical ficam obrigados a assegurar, durante todo o período da Greve, a prestação dos serviços mínimos indispensáveis à satisfação das mencionadas necessidades.

Considerando que no Acordo da Empresa Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A. não se encontram definidos os serviços mínimos indispensáveis aquando de realização de Greve, nem se obteve acordo anterior ou posterior ao mencionado aviso prévio quanto à definição dos mesmos.

Considerando que a associação sindical signatária do pré-aviso de greve, convocada para o dia 20 de julho corrente, indicou que "(...) apenas se mostra necessário, à priori, para além da prestação normal dos serviços de segurança e manutenção de equipamentos e instalações das Empresas abrangidas pelo presente aviso-prévio, os seguintes serviços mínimos: - Funcionamento do transporte especial para passageiros de mobilidade reduzida."

Considerando que a Empresa Horários do Funchal, Transportes Públicos, SA, considerou a mencionada proposta insuficiente, foi dado cumprimento ao disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 538.º do Código do Trabalho, tendo em vista a definição dos serviços mínimos indispensáveis à satisfação das referidas necessidades sociais impreteríveis, todavia, não foi obtido acordo entre as partes, nem aceite pelo referido Sindicato aquela que foi a definição dos "serviços mínimos" aquando da última greve no âmbito da Empresa.

Nestes termos, observados os princípios da necessidade, da adequação e da proporcionalidade, previstos no n.º 5 do artigo 538.º do Código do Trabalho, ao abrigo do n.º 1, conjugado com a alínea h) do n.º 2, ambos do artigo 537.º e da alínea a) do n.º 4 do artigo 538.º, por força do disposto no número 1 do artigo 11.º da Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprovou o Código do Trabalho, e do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/M, de 4 de agosto, que procede à adaptação à Região Autónoma da Madeira do novo Código do Trabalho, com as adequações decorrentes das especificidades regionais e das competências dos respetivos órgãos e serviços regionais, determina-se o seguinte:

1. No período de Greve, abrangido pelo pré-aviso de 30 de junho de 2025, convocada pelo Sindicato Nacional dos Motoristas e Outros Trabalhadores - SNMOT, para o dia 20 de julho de 2025, são considerados serviço mínimos impreteríveis, os assinalados no seguinte mapa:

Serviço	Local de trabalho	Função	Número de trabalhadores	Turno
Ch. Estação	Estação	Ch. Estação	1	04h30/12h30
			1	12h00/20h00
			1	18h00/02h00
Central SAE	Estação	Operador	1	06h00/14h00
			1	14h00/22h00
C. Tráfego CT1	Rua Pinga	Expedidor	1	07h00/15h30
			1	15h30/24h00
C. Tráfego Baião	Av. Mar	Expedidor	1	07h00/12h00
				14h00/17h00
C. Tráfego Marina	Av. Mar	Expedidor	1	07h00/12h00
				14h00/17h00

Fiscalização	Toda a rede	Fiscal	1	07h00/15h00
Fiscalização	Toda a rede	Fiscal	1	16h00/24h00
Carreiras serviços mínimos	Rede urbana	Motorista	58	8 horas/turno
Carreiras serviços mínimos	Rede interurbana	Motorista	2	8 horas/turno
Serviços oficinais	Oficinas	Piquete	100%	24h00
Carreiras ativas	01, 02, 3, 8, 9, 10, 10-A, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 24, 29, 31, 34, 36, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 60, 61, 62, 81, 90,		34	52
Carreiras desativadas	04, 05-A, 7, 15, 15-B, 17, 26, 28, 31A, 32, 33, 37, 43, 48, 49, 50, 92, 93		18	

2. Os meios humanos necessários para assegurar os serviços mínimos definidos nos números anteriores, são os resultantes da organização técnica do trabalho na Empresa Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A., com observância das necessárias condições de segurança na realização do transporte e com respeito pelas disposições sobre prestação do trabalho em condições normais e serão designados nos termos previstos no n.º 7 do artigo 538.º do Código do Trabalho.

3. Comunique-se, de imediato, o presente Despacho Conjunto ao Sindicato Nacional dos Motoristas e Outros Trabalhadores e ao Conselho de Administração da Empresa Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A., para efeitos do disposto no n.º 6 e 7 do artigo 538.º do Código do Trabalho.

Secretarias Regionais de Equipamentos e Infraestruturas e de Inclusão, Trabalho e Juventude, aos 15 dias do mês de julho de 2025. - O Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues. - A Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, Paula Cristina Baptista Margarido.

DESPACHO CONJUNTO

O Sindicato Nacional dos Motoristas e Outros Trabalhadores - SNMOT, através de pré-aviso emitido em 30 de junho de 2025, convocou uma greve para todos os trabalhadores das Empresas do setor privado de transporte coletivo rodoviário de passageiros, filiadas na Associação de Comércio e Indústria do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira - ACIF-CCIM, nomeadamente Siga Rodoeste - Concessionária Unipessoal, Lda, e a CAM - Companhia de Autocarros da Madeira, S.A., relativamente a todos os serviços respeitantes ao dia 20 de julho de 2025.

Considerando que as empresas Siga Rodoeste - Concessionária Unipessoal, Lda, e CAM - Companhia de Autocarros da Madeira, S.A., são as empresas operadoras do transporte coletivo rodoviário de passageiros que, no seu âmbito de ação, abrangem, todo o território da Região Autónoma da Madeira, com uma amplitude orográfica extensa e heterogénea, em intercomunicabilidade entre zonas rurais e urbanas e vice-versa, que cumprem a satisfação de necessidades sociais ligadas ao exercício do direito à deslocação desde os locais de domicílio e residência, e correspondente regresso, ao longo de todo o dia de greve.

Considerando que a atividade de transporte coletivo terrestre de passageiros tem na Região Autónoma da Madeira (RAM), uma especial importância económica e social, ampliada ainda por ser o único meio de transporte coletivo terrestre ao dispor da população, inexistindo outro meio de transporte coletivo alternativo nesta Região, ao que se alia o facto da orografia da RAM tornar os trajetos demasiado penosos, e nalguns casos inviabilizar, de todo, as deslocações, sem o recurso ao transporte coletivo de passageiros.

Considerando ainda, em especial, a necessidade de garantir o direito à deslocação dos trabalhadores até aos seus locais de trabalho, e vice versa, que prestam a sua atividade no domingo, dia 20 de julho de 2025, dos diversos setores de atividade que funcionam todos os dias da semana, do mês e do ano, nomeadamente no âmbito de atividades relacionadas com a prestação de cuidados de saúde, lares de idosos e outras instituições de apoio social, do comércio alimentar, do setor do turismo, com

importância vital para a economia regional, evitando-se prejuízos gravosos para os mesmos e para a população em geral, dependente dos serviços que aqueles prestam à comunidade.

Impõe-se, pelos referidos motivos, assegurar que, durante a greve, sejam prestados os serviços mínimos indispensáveis para ocorrer à satisfação das necessidades sociais impreteríveis da população, nos termos do mencionado n.º 3 do artigo 57.º da Constituição e do n.º 1 e da alínea h) do n.º 2 do artigo 537.º do Código do Trabalho.

Considerando que, nos termos do n.º 1, conjugado com a alínea h) do n.º 2, ambos do artigo 537.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, os trabalhadores aderentes e a respetiva Associação Sindical ficam obrigados a assegurar, durante todo o período da Greve, a prestação dos serviços mínimos indispensáveis à satisfação das mencionadas necessidades.

Considerando que no Contrato Coletivo de Trabalho, para o setor de Transporte Público Pesado de Passageiros e Turistas da Região Autónoma da Madeira, outorgado entre a ACIF-CCIM e o Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários e Atividades Metalúrgicas da Região Autónoma da Madeira - STRAMM, não se encontram definidos os serviços mínimos indispensáveis aquando de realização de Greve, nem se obteve acordo anterior ou posterior ao mencionado aviso prévio quanto à definição dos mesmos.

Considerando que a associação sindical signatária do pré-aviso de greve, convocada para o dia 20 de julho corrente, indicou que "(...) apenas se mostra necessário, à priori, para além da prestação normal dos serviços de segurança e manutenção de equipamentos e instalações das Empresas abrangidas pelo presente aviso-prévio, os seguintes serviços mínimos: - Funcionamento do transporte especial para passageiros de mobilidade reduzida."

Considerando que as empresas Siga Rodoeste - Concessionária Unipessoal, Lda, e a CAM- Companhia de Autocarros da Madeira, S.A., consideraram a mencionada proposta insuficiente, foi dado cumprimento ao disposto nos números 2 e 3 do artigo 538.º do Código do Trabalho, tendo em vista a definição dos serviços mínimos indispensáveis à satisfação das referidas, todavia, não foi obtido acordo entre as partes, nem aceite pelo referido Sindicato aquela que foi a definição dos "serviços mínimos" aquando da última greve no âmbito das Empresas.

Nestes termos, observados os princípios da necessidade, da adequação e da proporcionalidade, previstos no n.º 5 do artigo 538.º do Código do Trabalho, ao abrigo do n.º 1, conjugado com a alínea h) do n.º 2, ambos do artigo 537.º e da alínea a) do n.º 4 do artigo 538.º, por força do disposto no número 1 do artigo 11.º da Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprovou o Código do Trabalho, e do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/M, de 4 de agosto, que procedeu à adaptação à Região Autónoma da Madeira do novo Código do Trabalho, com as adequações decorrentes das especificidades regionais e das competências dos respetivos órgãos e serviços regionais, determina-se o seguinte:

1. No período da Greve, conforme pré-aviso de 30 de junho de 2025, convocada pelo Sindicato Nacional dos Motoristas e Outros Trabalhadores - SNMOT, para o dia 20 de julho de 2025, abrangendo os trabalhadores do setor do transporte coletivo rodoviário de passageiros, deverão ser assegurados os serviços mínimos que se mostram necessários e adequados para que necessidades impreteríveis de deslocação dos diversos utilizadores sejam satisfeitas, sob pena de irremediável prejuízo, nomeadamente os relativos às carreiras concessionadas às Empresas Siga Rodoeste - Concessionária Unipessoal, Lda, e CAM - Companhia de Autocarros da Madeira, S.A., em conformidade com as seguintes tabelas:

I. Planificação dos serviços mínimos a assegurar durante a greve de 20 de julho de 2025, no âmbito da empresa Siga Rodoeste - Concessionária Unipessoal, Lda:

Serviço	Local de Trabalho	Função	Número de Trabalhadores	Turno
Chefes de Estação	Estação	Chefe de Estação	1	07h00 - 12h00 e 14h00 - 18h00
Fiscalização	Toda a rede	Fiscal	1	06h00 - 14h00
	Toda a rede	Fiscal	1	18h00 - 01h00
Motoristas	Zona Concessionada	Motorista	19	Turno Escalado
Oficina e Lavagem	Oficina	Mecânico	2	09h00 - 12h00 e 13h00 - 17h00
Carreiras ativas	3; 6; 7; 27; 80; 96; 100; 127; 137; 142; 146; 150; 158; 160.		87	132
Carreiras desativadas	1; 4; 8; 107; 115; 123; 139; 148; 154; 159; 161; 162; 163; 164.		45	

Horário	Carreira	Trajetos
05h20	137	Estreito - Covão - Funchal
05h35	100	Serra de Água - Ribeira Brava
05h45	96	Jardim da Serra - Funchal
06h00	127	Boa Morte - Ribeira Brava
06h00	160	Castelejo - Estreito Câmara de Lobos
06h00	7	Furna - Ribeira Brava
06h00	7	Ribeira Brava - Funchal
06h00	146	Carvalhal - Funchal
06h30	7	Ribeira Brava - VIA RÁPIDA a partir da Quinta Grande - Funchal
06h30	127	Moreno - Ribeira Brava
06h40	6	Arco de São Jorge - Funchal VIA RÁPIDA
06h40	27	Caldeira - Funchal
06h40	96	Corrida - Covão - Funchal
06h45	150	Achadas da Cruz - São Vicente
07h00	142	Ponta do Pargo - Funchal
07h00	96	Funchal - Jardim da Serra
07h20	158	Jardim São Francisco - Covão - Estreito
07h35	6	Funchal - Arco de São Jorge
07h35	7	Ribeira Brava - Francelheira - Funchal
07h55	27	Caldeira - Funchal
08h00	137	Ernesto - Covão - Câmara de Lobos
08h00	96	Jardim da Serra via Fôro - Covão - Funchal
08h00	137	Funchal - Covão - Estreito
08h05	142	Funchal - Moreno - Ponta do Pargo
09h00	96	Funchal - Jardim da Serra via Fôro
09h15	137	Estreito - Covão - Funchal
09h30	127	Ribeira Brava - Moreno
10h00	27	Funchal - Caldeira
10h00	80	Funchal - Porto Moniz via Calheta VIA RÁPIDA
10h05	7	Funchal - Ribeira Brava
10h10	137	Funchal - Covão - Estreito
10h10	137	Estreito - Covão - Funchal
10h15	150	São Vicente - Achadas da Cruz
10h15	96	Jardim da Serra - Funchal
10h35	27	Caldeira - Funchal
10h45	160	Estreito Câmara de Lobos - Castelejo
11h15	96	Funchal - Jardim da Serra via Castelejo e Fontes
11h15	137	Estreito - Covão - Funchal
11h20	127	Ribeira Brava - Boa Morte
11h30	7	Ribeira Brava - Furna
11h45	127	Boa Morte - Ribeira Brava
11h45	7	Ribeira Brava - Moreno - Funchal
12h15	100	Ribeira Brava - Serra de Água
12h45	100	Serra de Água - Ribeira Brava
12h45	96	Jardim da Serra - Fontes - Funchal

13h30	7	Funchal - Ribeira Brava
14h30	6	Arco de São Jorge - Funchal
14h30	142	Ponta do Pargo - Funchal VIA RÁPIDA
15h05	96	Funchal - Jardim da Serra
15h30	7	Ribeira Brava - Funchal
16h00	80	Porto Moniz via Calheta - Funchal VIA RÁPIDA
16h05	96	Jardim da Serra - Funchal
16h05	137	Funchal - Covão - Estreito
16h05	142	Funchal - Ponta do Pargo
16h05	96	Funchal - Corrida
17h00	3	Funchal - Castelejo
17h00	7	Funchal - Ribeira Brava
17h05	96	Corrida - Estreito Câmara de Lobos
17h05	137	Estreito - Covão - Funchal
17h30	27	Funchal - Caldeira
17h35	6	Funchal - VIA RÁPIDA até Quinta Grande - Arco São Jorge
18h00	3	Castelejo - Câmara de Lobos
18h05	27	Caldeira - Funchal
18h10	7	Funchal - Francelheira - Ribeira Brava
18h15	137	Funchal - Covão - Estreito
18h15	137	Funchal - Covão - Ernesto
18h45	96	Funchal - Jardim da Serra via Fôro
19h00	7	Ribeira Brava - Moreno - Funchal
19h00	7	Funchal - VIA RÁPIDA - Ribeira Brava
19h05	146	Funchal - Carvalhal
19h10	137	Estreito - Covão - Funchal
19h15	27	Funchal - Caldeira
20h00	96	Jardim da Serra - Funchal
20h00	137	Funchal - Covão - Estreito
20h20	3	Estreito Câmara de Lobos - Castelejo
20h30	7	Funchal - Ribeira Brava
20h40	3	Castelejo - Funchal
21h15	96	Funchal - Jardim da Serra
21h35	27	Câmara de Lobos - Caldeira
21h35	137	Funchal - Covão - Castelejo
22h15	7	Ribeira Brava - Funchal
22h30	3	Castelejo - Funchal
22h30	7	Funchal - Ribeira Brava
23h15	137	Funchal - Covão - Estreito
23h30	7	Funchal - Ribeira Brava
00h00	3	Estreito Câmara de Lobos - Funchal
00h55	137	Funchal - Covão - Estreito - Ponte dos Frades

II - Planificação dos serviços mínimos a assegurar durante a greve de 20 de julho de 2025, no âmbito da empresa CAM - Companhia de Autocarros da Madeira, S.A.:

Serviço	Local Trabalho	Função	N.º Trabalhadores
Controlo tráfego/SAE	Nazaré/CCO	Operador	1
Manutenção/Piquete	Toda a rede	Metalúrgico	2
Carreiras Serviços Mínimos	Toda a rede	Motorista	21

Detalhe viagens a efetuar			
hora partida	variante	descrição	hora chegada
5:45:00	5510V	Assomada - Funchal (Portinho)	6:25:00
5:50:00	7040V	Marçoços - Funchal (Via Bemposta e Gaula)	6:50:00
5:55:00	603CV	Camacha Shopping - Funchal	6:30:00
6:15:00	7030V	Ribeira Seca - Funchal (Via Bemposta e Gaula)	7:25:00
6:30:00	525AV	Boqueirão - Santa Cruz (Via São João)	7:50:00
6:30:00	6030I	Funchal - Nogueira	7:00:00
6:45:00	5510V	Assomada - Funchal (Portinho)	7:25:00
6:45:00	625IV	Rochão (Borracheiro) - Funchal (via Achadinha)	7:40:00
6:45:00	702FV	Canical - Funchal (Via Aeroporto e Gaula)	7:55:00
6:50:00	651AV	Santo da Serra - Funchal (via Ribeiro Serrão)	8:00:00
7:00:00	5000I	Aerobus - Funchal (Praia Formosa) - Aeroporto	7:45:00
7:00:00	6030V	Nogueira - Funchal	7:35:00
7:15:00	5270I	Santa Cruz - Moinhos (Via São Sebastião)	7:25:00
7:15:00	553BV	Moinhos - Funchal (Via Figuerinhas)	7:55:00
7:15:00	555AI	Funchal - Ponta da Oliveira (Via Garajau)	7:45:00
7:15:00	837DV	Faial - Machico (Via Marçoços)	8:40:00
7:20:00	8600V	Arco São Jorge - Funchal (Poiso, Faial, Cruzinhas, St. António e Ilha)	9:45:00
7:25:00	527BV	Moinhos - Santa Cruz (Via Levadas)	7:45:00
7:30:00	5510I	Funchal - Assomada (Portinho)	8:10:00
7:30:00	850DI	Funchal - Arco São Jorge (Poiso, Faial, Cruzinhas, St. António, Parque Temático e Ilha)	10:25:00
7:40:00	993AV	Campo de Cima - Centro	7:50:00
7:40:00	551AV	Assomada (Portinho) - Vargem	8:20:00
7:45:00	555AV	Ponta da Oliveira - Funchal (Via Garajau)	8:15:00
8:00:00	5000I	Aerobus - Funchal (Praia Formosa) - Aeroporto	8:45:00

8:00:00	704DI	Machico - Maroços	8:15:00
8:15:00	555AI	Funchal - Ponta da Oliveira (Via Garajau)	8:45:00
8:15:00	6250V	Camacha - Funchal	8:45:00
8:15:00	7040V	Maroços - Funchal (Via Bemposta e Gaula)	9:25:00
8:30:00	5000I	Aerobus - Funchal (Praia Formosa) - Aeroporto	9:15:00
8:30:00	5000V	Aerobus - Aeroporto - Funchal (Praia Formosa)	9:15:00
8:30:00	5510I	Funchal - Assomada (Portinho)	9:10:00
8:30:00	5510V	Assomada - Funchal (Portinho)	9:10:00
8:30:00	5520I	Funchal - Eiras	8:55:00
8:30:00	651AI	Funchal - Santo da Serra (via Ribeiro Serrão)	9:40:00
8:30:00	9940I	Centro - Calheta	8:50:00
8:30:00	9940V	Calheta - Centro	8:50:00
8:45:00	5030V	Funchal - Boqueirão (via Caniço)	9:45:00
8:45:00	603EI	Nogueira - Funchal (até Achadinha)	9:20:00
9:00:00	5000I	Aerobus - Funchal (Praia Formosa) - Aeroporto	9:45:00
9:00:00	5000V	Aerobus - Aeroporto - Funchal (Praia Formosa)	9:45:00
9:00:00	5520V	Eiras - Funchal	9:25:00
9:00:00	555BV	Ponta da Oliveira - Funchal (Via Figueirinhas)	9:30:00
9:00:00	6250I	Funchal - Camacha	9:35:00
9:00:00	9910I	Centro - Camacha	9:15:00
9:00:00	9940I	Centro - Calheta	9:25:00
9:00:00	9940V	Calheta - Centro	9:25:00
9:15:00	9910V	Camacha - Centro	9:30:00
9:20:00	603EV	Funchal - Nogueira (até Achadinha)	10:00:00
9:30:00	5000I	Aerobus - Funchal (Praia Formosa) - Aeroporto	10:15:00
9:30:00	5510V	Assomada - Funchal (Portinho)	10:10:00
9:30:00	555AI	Funchal - Ponta da Oliveira (Via Garajau)	10:00:00
9:30:00	993AI	Centro - Campo de Cima	9:45:00
9:30:00	9940V	Calheta - Centro	9:55:00
9:45:00	6250V	Camacha - Funchal	10:20:00
9:45:00	993AV	Campo de Cima - Centro	9:55:00
9:50:00	651AV	Santo da Serra - Funchal (via Ribeiro Serrão)	11:00:00
10:00:00	5000I	Aerobus - Funchal (Praia Formosa) - Aeroporto	10:45:00
10:00:00	5000V	Aerobus - Aeroporto - Funchal (Praia Formosa)	10:45:00
10:00:00	6250I	Funchal - Camacha	10:40:00
10:10:00	555AV	Ponta da Oliveira - Funchal (Via Garajau)	10:40:00
10:15:00	555AI	Funchal - Ponta da Oliveira (Via Garajau)	10:45:00

10:15:00	704DI	Machico - Maroços	10:30:00
10:30:00	6510I	Funchal - Santo da Serra	11:30:00
10:30:00	702EI	Funchal - Baia D'Abra (Via Aeroporto e Ribeira Seca)	12:00:00
10:45:00	6250V	Camacha - Funchal	11:20:00
11:00:00	5000I	Aerobus - Funchal (Praia Formosa) - Aeroporto	11:45:00
11:00:00	5000V	Aerobus - Aeroporto - Funchal (Praia Formosa)	11:45:00
11:00:00	5510I	Funchal - Assomada (Portinho)	11:40:00
11:00:00	555AV	Ponta da Oliveira - Funchal (Via Garajau)	11:30:00
11:00:00	6250I	Funchal - Camacha	11:40:00
11:15:00	6030I	Funchal - Nogueira	11:55:00
11:15:00	9940I	Centro - Calheta	11:40:00
11:30:00	7020I	Funchal - Baia D'Abra (Via Gaula e Aeroporto)	12:55:00
11:40:00	9940V	Calheta - Centro	12:00:00
11:45:00	6250V	Camacha - Funchal	12:20:00
11:55:00	6030V	Nogueira - Funchal	12:30:00
12:00:00	5000V	Aerobus - Aeroporto - Funchal (Praia Formosa)	12:45:00
12:00:00	5510I	Funchal - Assomada (Portinho)	12:40:00
12:00:00	5510V	Assomada - Funchal (Portinho)	12:40:00
12:00:00	6510V	Santo da Serra - Funchal	13:00:00
12:00:00	9910I	Centro - Camacha	12:15:00
12:15:00	5270I	Santa Cruz - Moinhos (Via São Sebastião)	12:25:00
12:15:00	9910V	Camacha - Centro	12:30:00
12:25:00	527BV	Moinhos - Santa Cruz (Via Levadas)	12:55:00
12:30:00	555AI	Funchal - Ponta da Oliveira (Via Garajau)	13:00:00
12:30:00	6250I	Funchal - Camacha	13:05:00
12:30:00	993AI	Centro - Campo de Cima	12:45:00
12:30:00	9940V	Calheta - Centro	12:55:00
12:45:00	526CI	Santa Cruz - Achada (Até Boqueirão)	13:00:00
12:45:00	993AV	Campo de Cima - Centro	12:55:00
12:45:00	9950V	Porto de Abrigo - Centro	13:00:00
12:45:00	9950I	Centro - Porto de Abrigo	13:00:00
13:00:00	5250V	Boqueirão - Santa Cruz (Via Fazenda e Cruzamento)	13:25:00
13:00:00	5510I	Funchal - Assomada (Portinho)	13:40:00
13:00:00	6010I	Funchal - Achadinha (via Ribeirinha)	13:45:00
13:00:00	7030V	Ribeira Seca - Funchal (Via Bemposta e Gaula)	14:10:00
13:00:00	9940V	Calheta - Centro	13:25:00

13:00:00	9950V	Porto de Abrigo - Centro	13:15:00
13:00:00	9950I	Centro - Porto de Abrigo	13:15:00
13:10:00	555AV	Ponta da Oliveira - Funchal (Via Garajau)	13:40:00
13:15:00	6250V	Camacha - Funchal	13:50:00
13:15:00	9950V	Porto de Abrigo - Centro	13:30:00
13:15:00	9950I	Centro - Porto de Abrigo	13:30:00
13:30:00	5510V	Assomada - Funchal (Portinho)	14:10:00
13:30:00	5520I	Funchal - Eiras	13:55:00
13:30:00	6250I	Funchal - Camacha	14:05:00
13:45:00	6010V	Achadinha - Funchal (Via Ribeirinha)	14:25:00
14:00:00	5000I	Aerobus - Funchal (Praia Formosa) - Aeroporto	14:45:00
14:00:00	703AI	Machico - Ribeira Seca (Via Moinho Serra)	14:15:00
14:00:00	9940I	Centro - Calheta	14:25:00
14:15:00	555BI	Funchal - Ponta da Oliveira (Via Figueirinhas)	14:45:00
14:15:00	6250V	Camacha - Funchal	14:45:00
14:15:00	703BV	Ribeira Seca - Machico (Via Escondidinho)	14:25:00
14:30:00	6030I	Funchal - Nogueira	15:10:00
14:30:00	702SV	Machico - Funchal (Via Aeroporto)	15:20:00
14:30:00	9940V	Centro - Calheta	14:55:00
15:00:00	5000V	Aerobus - Aeroporto - Funchal (Praia Formosa)	15:45:00
15:00:00	555AV	Ponta da Oliveira - Funchal (Via Garajau)	15:30:00
15:15:00	6030V	Nogueira - Funchal	15:50:00
15:30:00	6250I	Funchal - Camacha	16:05:00
16:00:00	5000I	Aerobus - Funchal (Praia Formosa) - Aeroporto	16:45:00
16:00:00	7020V	Baia D'Abra - Funchal (Via Aeroporto e Gaula)	17:30:00
16:15:00	6250V	Camacha - Funchal	16:45:00
16:15:00	9940I	Centro - Calheta	16:35:00
16:30:00	5510I	Funchal - Assomada (Portinho)	17:10:00
16:30:00	555AI	Funchal - Ponta da Oliveira (Via Garajau)	17:00:00
16:30:00	6510I	Funchal - Santo da Serra	17:30:00
16:30:00	860DV	Arco São Jorge - Funchal (Poiso, Faial, Cruzinhas, St. António, Parque Temático e Ilha)	19:20:00
16:35:00	9940V	Calheta - Centro	17:00:00
16:45:00	5520V	Eiras - Funchal	17:10:00
17:00:00	5000V	Aerobus - Aeroporto - Funchal (Praia Formosa)	17:45:00
17:00:00	5510V	Assomada - Funchal (Portinho)	17:40:00
17:00:00	6250I	Funchal - Camacha	17:35:00

17:00:00	9940I	Centro - Calheta	17:20:00
17:10:00	555AV	Ponta da Oliveira - Funchal (Via Garajau)	17:40:00
17:20:00	9940V	Calheta - Centro	17:45:00
17:30:00	555AI	Funchal - Ponta da Oliveira (Via Garajau)	18:00:00
17:30:00	7010V	Machico - Funchal (Via Gaula e Aeroporto)	18:20:00
17:30:00	8250V	Faial - Machico (Via Porto Cruz, Portela, Santo da Serra)	18:45:00
17:40:00	6030I	Funchal - Nogueira	18:20:00
17:45:00	6250V	Camacha - Funchal	18:15:00
18:00:00	5000I	Aerobus - Funchal (Praia Formosa) - Aeroporto	18:45:00
18:00:00	625CI	Funchal - Camacha (Via Rochão - Borracheiro))	18:45:00
18:00:00	6510V	Santo da Serra - Funchal	19:00:00
18:00:00	8500I	Funchal - Arco São Jorge (Poiso, Faial, Cruzinhas, St. António, Ilha)	20:05:00
18:15:00	8260I	Funchal - Faial (Via Gaula, Aeroporto e Ribeira Machico)	20:00:00
18:15:00	9940I	Centro - Calheta	18:35:00
18:30:00	503AI	Funchal - Boqueirão (via Caniço, RIB Serrão)	19:40:00
18:30:00	553AI	Funchal - Moinhos (Via Garajau)	19:10:00
18:35:00	9940V	Calheta - Centro	18:55:00
18:45:00	555AI	Funchal - Ponta da Oliveira (Via Garajau)	19:15:00
18:45:00	625CV	Camacha - Funchal (Via Rochão - Borracheiro))	19:35:00
19:00:00	5000I	Aerobus - Funchal (Praia Formosa) - Aeroporto	19:45:00
19:00:00	5000V	Aerobus - Aeroporto - Funchal (Praia Formosa)	19:45:00
19:00:00	525AI	Santa Cruz - Boqueirão (Via São João)	19:15:00
19:00:00	5510I	Funchal - Assomada (Portinho)	19:40:00
19:00:00	5510V	Assomada - Funchal (Portinho)	19:40:00
19:00:00	702HI	Funchal - Caniçal (Via Bemposta)	20:05:00
19:10:00	5520I	Funchal - Eiras	19:35:00
19:15:00	526AV	Achada - Santa Cruz (Via Fazenda)	19:30:00
19:15:00	5560V	Reis Magos Funchal	19:45:00
19:15:00	651BI	Funchal - Santo da Serra (via Achadinha)	20:25:00
19:15:00	9910I	Centro - Camacha	19:30:00
19:30:00	993AI	Centro - Campo de Cima	19:45:00
19:40:00	7040V	Marçoços - Funchal (Via Bemposta e Gaula)	21:00:00
20:00:00	5000V	Aerobus - Aeroporto - Funchal (Praia Formosa)	20:45:00
20:00:00	5560I	Funchal - Reis Magos	20:30:00
20:00:00	603AV	Nogueira (Camacha Shopping, via Largo da Achada) - Funchal	20:25:00
20:00:00	6250I	Funchal - Camacha	20:35:00

20:30:00	5510I	Funchal - Assomada (Portinho)	21:10:00
20:30:00	9940I	Centro - Calheta	20:45:00
21:00:00	6250V	Camacha - Funchal	21:30:00
21:00:00	9950I	Centro - Porto de Abrigo	21:15:00
21:15:00	9950I	Centro - Porto de Abrigo	21:30:00
21:30:00	5510V	Assomada - Funchal (Portinho)	22:10:00
21:30:00	704BI	Funchal - Maroços (Via Gaula, Bemposta e Ribeira Seca)	22:40:00
21:45:00	555AI	Funchal - Ponta da Oliveira (Via Garajau)	22:15:00
21:45:00	9950V	Porto de Abrigo - Centro	22:00:00
21:45:00	9950V	Porto de Abrigo - Centro	22:00:00
22:00:00	6250I	Funchal - Camacha	22:35:00
22:00:00	9950V	Porto de Abrigo - Centro	22:15:00
22:30:00	5510I	Funchal - Assomada (Portinho)	23:10:00
22:35:00	7040V	Maroços - Funchal (Via Bemposta e Gaula)	23:40:00
22:45:00	6250V	Camacha - Funchal	23:20:00
23:10:00	5510V	Assomada - Funchal (Portinho)	23:50:00
23:30:00	555AV	Ponta da Oliveira - Funchal (Via Garajau)	24:00:00
23:30:00	6250I	Funchal - Camacha	24:00:00
23:45:00	5510I	Funchal - Assomada (Portinho)	24:25:00
23:45:00	704BI	Funchal - Maroços (Via Gaula, Bemposta e Ribeira Seca)	24:40:00
24:10:00	555AI	Funchal - Ponta da Oliveira (Via Garajau)	24:40:00

2. Os meios humanos necessários para assegurar os serviços mínimos definidos nos números anteriores, são os resultantes da organização técnica do trabalho nas empresas de transporte coletivo terrestre abrangidas pela Greve, com observância das necessárias condições de segurança na realização do transporte e com respeito das disposições sobre prestação do trabalho em condições normais e serão designados nos termos previstos no n.º 7 do artigo 538.º do Código do Trabalho.

3. Comunique-se, de imediato, o presente Despacho Conjunto ao Sindicato Nacional dos Motoristas e Outros Trabalhadores - SNMOT e à Administração de cada uma das Empresas abrangidas pela Greve, para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 538.º do Código do Trabalho.

Secretarias Regionais de Equipamentos e Infraestruturas e de Inclusão, Trabalho e Juventude, aos 15 dias do mês de julho de 2025. - O Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues. - A Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, Paula Cristina Baptista Margarido.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Direção Regional do Trabalho
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: 4,26 € (IVA incluído)